



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 037, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE PERMISSÃO GRATUITA DE USO COM A ENGIE BRASIL ENERGIA S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO ANTONIO SECCO**, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**faz saber** que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de permissão gratuita de uso com a empresa Engie Brasil Energia Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ nº. 02.474.103/0001-19, da área do Parque Náutico de Entre Rios do Sul, identificada como BAPF-D 0053, constantes das matrículas nºs. 11.445 – Quadra 08 e 11.452 do Registro de Imóveis de São Valentim, RS.

**Art. 2º** A permissão gratuita de uso será outorgada pela empresa Engie Brasil Energia Sociedade Anônima em caráter precário limitado ao término da atual concessão da Usina Hidrelétrica do Rio Passo Fundo.

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a realizar na área do Parque Náutico obras de infraestrutura, serviços de limpeza. Manutenção, conservação e outros, visando oportunizar aos seus munícipes e turistas melhores condições para a utilização do espaço de lazer.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Entre Rios do Sul, 19 de outubro de 2022.

**RONALDO ANTONIO SECCO**  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ref. Projeto de Lei nº 037/2022.**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;  
Senhores Vereadores.**

Encaminha-se o presente projeto visando a autorização desta Colenda Casa Legislativa para que a municipalidade possa celebrar Termo de Permissão Gratuita de Uso do Parque Náutico de Entre Rios do Sul, com a empresa detentora da concessão da Usina Hidrelétrica do Rio Passo Fundo.

Cabe ressaltar que o prazo de vigência anterior permissão gratuita de uso expirou, havendo necessidade da renovação da permissão, dando condições para que a população possa usufruir de tão importante parque de lazer.

Como é sabido a Engie Energia S/A., é detentora da concessão da Usina, sendo há necessidade da celebração do termo para que o parque náutico possa ser utilizado pelo próprio Município, bem como possa efetuar investimentos e melhorias no local, visando o desenvolvimento do turismo no local.

Limitados ao exposto, e na certeza de que o projeto será aprovado, reiteramos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
**Ronaldo Antônio Secco**  
**Prefeito Municipal**